

TABELA 7

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL - GESTÃO**

Emitente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT

Unidade Gestora: UG 301 – Instituto de Previdência de Cariacica - IPC

Gestor responsável: Shirlene Pires Mesquita

Exercício: 2018

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁸	Amostra Selecionada ⁹
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	-	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	-	-
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁸	Amostra Selecionada ⁹
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	-	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 <ul style="list-style-type: none"> • Lei Local • Regime de competência 	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	-	-
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte	-	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias	-	-

	patronal		<ul style="list-style-type: none"> • Lei Local • Regime de competência 	decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.		
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor	-	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local 	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	-	-
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	-	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local Regime de competência 	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: <ul style="list-style-type: none"> a) Estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) Se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) Se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) Se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. 	-	-
1.2.6	Registro por competência – receitas de Contribuições	-	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Regime de Competência 	Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	-	-
1.2.7	Registro por competência – multas e juros por atraso no	-	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Regime de 	Verificar no RPPS se houve o registro por competência decorrente das receitas/VPA	-	-

	pagamento		Competência	(Variação Patrimonial Aumentativa) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.		
1.2.9	Despesa Administrativa	-	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 9717/98, art. 6, VIII; • Portaria 403/2008, art. 15. • Lei local 	Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei	-	-
1.2.10	Disponibilidades financeiras – contas específicas	-	LC101/2000, art. 43, § 1º	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.	-	-
1.2.11	Disponibilidades financeiras – limites e condições de proteção e prudência nas aplicações	-	LC 101/2000, art. 43, § 1º, c/c Lei n 9.717/1998, art. 6, inciso IV c/c Resolução CMN n 3.922/2010	Avaliar se as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado e, em especial, seguindo as determinações do Conselho Monetário Nacional	-	-
1.2.12	Disponibilidades financeiras - vedações	-	LC 101/2000, art. 43, § 2º	Avaliar se as vedações especificadas no §2, do artigo 43, da LRF, foram observadas quando da aplicação das disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência	-	-
1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.	-	-
1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial –	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69.	Avaliar nos institutos próprios de previdência	-	-

	Plano de equacionamento		Lei 9717/1998 art. 1º	social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial se estão sendo instituídas medidas com vista ao reequilíbrio do regime próprio de previdência		
1.2.15	Escrituração Contábil – Registro das provisões matemáticas previdenciárias	-	LC 101/2000, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100. Lei 9.717/98, art. 1º. Norma Brasileira de Contabilidade de NBC TSP-EC, Portaria MPS 403/2008, art. 17 e demais correlatas.	Avaliar se o RPPS realiza escrituração contábil obedecendo as normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial em especial ao registro das provisões matemáticas previdenciárias.	-	-
1.2.19	Conciliação de contas	-	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro das provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	-	-
1.3. Gestão patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle⁸	Amostra Seleccionada⁹
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	-	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	-	-
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	-	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	-	-
1.5 Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle⁸	Amostra Seleccionada⁹
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade	-	IN regulamentadora da remessa de prestação de	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em	-	-

	de com o normativo do TCE		contas	conformidade como requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.		
2. Itens de abordagem complementar						
2.2 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle⁸	Amostra Seleccionada⁹
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	-	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, /c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	-	-
2.2.31	Despesa liquidação	-	Lei 4.320/1964. Art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	-	-
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	-	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	-	-
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	-	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica	-	-
2.2.35	Despesa – subvenção social.	-	Lei 4.320/1964. Art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	-	-
2.3 Gestão patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle⁸	Amostra Seleccionada⁹
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	-	CRFB/88, art. 100/Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	-	-
2.3.2	Dívida pública – precatórios - pagamento	-	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	-	-
2.4 limites constitucionais e legais						

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁸	Amostra Seleccionada ⁹
2.4.1	Transferências voluntárias - exigências	-	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF forma observadas.	-	-
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	-	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada liquidada do estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	-	-
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁸	Amostra Seleccionada ⁹
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	-	LC 116/2003, art. 6º/Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	-	-
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	-	-
2.5.3	Alíquota de contribuição - Fixação	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis	-	-

				com a legislação previdenciária		
2.5.4	Alíquota de contribuição - Recolhimento	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	-	-
2.5.8	Controle informatizado e individualizado das contribuições dos servidores do ente	-	Lei 9717/1998, art. 1, VII. Portaria MPS 402/2008, 18	Verificar se o ente federativo mantém registro individualizado dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas pelo Ministério da Previdência Social.	-	-
2.5.9	Disponibilização do registro individualizado ao segurado	-	Lei 9717/1998, art. 1, VII. Portaria MPS 402/2008, 18	Verificar se o ente federativo disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.	-	-
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	-	-
2.5.11	Compensação Previdenciária	-	Lei 9796/1999 art. 4 ON MPS-SPS 02/2009, art. 23, III	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS adota rotina de envio dos processos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a fim de gerar o direito a receber a receitas de compensação previdenciária.	-	-
2.5.12	Orçamento	-	Lei 4.320 e MCASP	Verificar se o orçamento está utilizando a correta fonte de recursos definida por Resolução deste Tribunal, aplicáveis a gestão previdenciária.	-	-
2.5.13	Orçamento	-	Lei 4.320/64 e MCASP	Verificar se no orçamento do RPPS que recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios possui despesas fixada no mesmo montante	-	-

				correspondente na fonte de recurso do tesouro		
2.5.16	Obrigações do MPS	-	Portaria MPS 204/2008, art. 5º, XVI	Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP	-	-
2.5.18	Avaliação atuarial – reavaliação anual	-	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I E ART. 69 da LRF	Avaliar se o Regime Próprio de Previdência Social realizou em cada balanço a reavaliação do seu plano de custeio/benefícios e a verificação da manutenção do seu plano de custeio/benefícios e a verificação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.	-	-
2.5.19	Cálculo atuarial – data base	-	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Normas brasileiras de contabilidade e regime de competência	Verificar se o RPPS realiza cálculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações contábeis do exercício	-	-
2.5.20	Plano de Amortização – instituição por lei	-	Art. 40 da CF/88; Lei 9.917/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 18, § 1º	Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos.	-	-
2.5.21	Plano de Amortização – estudo de viabilidade	-	Art. 40 da CF/88, art. 1º e 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 19 e 20.	Verificar se foi elaborado estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites de despesas de pessoal por todo o período de duração do plano de amortização do déficit atuarial.	-	-
2.5.22	Contabilização da amortização do déficit atuarial	-	MCASP e Portaria MPS 403/2008, art. 17	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do recolhimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	-	-
2.5.23	Segregação		Art. 40 da CF/88,	Verificar se houve		

	de planos – estabelecimento por lei	-	art. 1º, 50, III e 69 da LRF. Portaria MPS 403/08, art. 21 caput.	separação financeira, orçamentária e contábil de Plano Financeiro e do Plano Previdenciário foi implementada por lei, e que permite a emissão de demonstrações contábeis segregadas para cada plano.	-	-
2.5.24	Transferência de recursos entre Fundo Previdenciário para o Financeiro	-	ArF/88, art. 1 e 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 21, § 2º.	Verificar se houve transferência de recursos entre os fundos, financeiro e previdenciário, orçamentário ou de contribuições e até de segurados.	-	-
2.5.25	Recadastramento dos inativos e pensionistas	-	Lei Federal 10.887/2004, em seu art. 9º, inciso II. Portaria MPS 403/2008, arts. 12 a 14.	Verificar se o RPPS realiza recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada, e não apenas “prova de vida”	-	-
2.5.26	Censo Atuarial	-	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art. 12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	-	-
2.5.27	Hipóteses Atuariais - Definição	-	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, art. 5º	Verificar se estão sendo eleitas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras mais adequadas às características da massa de segurado e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	-	-
2.5.28	Hipóteses Atuariais – Eleição conjunta	-	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, art. 5º.	Verificar se as hipóteses estão sendo escolhidas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela	-	-

				elaboração da avaliação atuarial.		
2.5.29	Meta atuarial - definição	-	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 5º e 9º	Avaliar se a definição da meta atuarial está adequada frente às projeções macroeconômicas a época da realização do cálculo atuarial.	-	-
2.5.30	Meta atuarial - cumprimento	-	Art. 3º, V da Portaria MPS 519/2011	Avaliar o cumprimento da meta atuarial por meio das rentabilidades alcançadas em relação aos investimentos.	-	-
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	-	Portaria MPS 519/2011, art 3º-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.	-	-
2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	-	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c"	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que deliberações foram registradas em atas.	-	-
2.5.33	Comitê de investimentos – Certificados dos membros	-	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alínea "e"	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	-	-
2.5.34	Política de Investimento	-	Lei 9.717/98, art. 1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º.	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	-	-
2.5.35	Aplicação de recursos	-	CF/88, artigo 1464, § 3º. LC 101, art. 43.	Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições oficiais	-	-
2.5.36	Utilização do Formulário (APR)	-	Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011, art. 3º-S	Avaliar se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates.	-	-
2.5.37	Registro de Admissões	-	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	-	-
2.5.38	Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma	-	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.	Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao	-	-

				TCE para fins de registro.		
2.5.39	Registro de Pensões	-	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.	Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	-	-
2.5.40	Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez	-	Art. 37 da CF/88	Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.	-	-
2.5.41	Pagamento de benefícios não previdenciários	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, art. 5º.	Verificar se o RPPS está pagando benefícios distintos aos previstos para o Regime Geral de Previdência Social.	-	-
2.5.42	Pagamento indevido de benefícios por morte do beneficiário	-	Art. 63 da Lei Federal 4.320/64	Realizar checagens periódicas no SISOB, verificando se há pagamentos para beneficiários falecidos.	-	-
2.5.43	Pagamento indevido – medidas de controle	-	Art. 63 da Lei Federal 4.320/64	Verificar se o RPPS adota medidas de controle para evitar o pagamento a beneficiários falecidos.	-	-
2.5.44	Ação de repetição de indébito em relação a pagamento indevido de benefício.	-	Lei local	Verificar se há medidas efetivas para a cobrança dos valores pagos quando houver o pagamento indevido de benefícios.	-	-
2.5.45	Despesa Administrativa – fixação em lei	-	Lei 9.717/98, art. 6º. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei local.	Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.	-	-
2.5.46	Despesa administrativa – cumprimento do limite	-	Lei 9717 de 1998, art. 1º, III; Portaria MPS 402/2008, arts. 13,14 e 15; Orientação Normativa MPS/SPS 02/2009, arts. 38, 39 e 41.	Verificar se houve recursos previdenciários cobrindo o excesso da taxa administrativa (atualmente a taxa de Administração é de até 2% do valor das remunerações, proventos, pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior)	-	-
2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle⁸	Amostra Seleccionada⁹
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	-	CRFB/88, art.37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por	-	-

				servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.		
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	-	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	-	-
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	-	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	-	-
2.6.4	Pessoal - teto	-	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	-	-
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	-	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	-	-
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade	-	Lei 8.666/93 arts. 24, 25 e 26	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da lei de Licitações	-	-

⁷ Pode ser listado em anexos.

⁸ Quando possível, indicar a totalidade de recursos ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

⁹ Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

Os pontos de controle avaliados pela SEMCONT foram selecionados, aleatoriamente, e, posteriormente, analisados por amostragem.

Durante o exercício de 2018, a SEMCONT procedeu à análise de vários processos, conforme artigo 1º da PORTARIA/SEMCONT/Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2015 e artigo 1º da PORTARIA/SEMCONT/Nº 002, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 a saber:

Artigo 1º da PORTARIA/SEMCONT/Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Controle e Transparência responsável por analisar os processos de:

- I. Dispensas de Licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93;
- II. Aditivos Contratuais;
- III. Prorrogações de Contratos de natureza contínua, exceto os aditivos de prorrogações de Contratos de aluguéis;
- IV. Revisões Contratuais, tais como, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, exceto as repactuações e os reajustes de contratos de aluguéis.

Artigo 1º da PORTARIA/SEMCONT/Nº 002, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Controle e Transparência responsável por analisar os processos de:

- I. Dispensas de Licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93;
- II. Aditivos Contratuais;
- III. Prorrogações de contratos de natureza contínua, exceto os aditivos de prorrogações de Contratos de Aluguéis;
- IV. Revisões Contratuais, tais como, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, exceto as repactuações e os reajustes de contratos de aluguéis.

O total de processos analisados foram:

Análise de Processos 01/01 a 31/12/2018		
TIPOS	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Aditivo	56	24,24%
Prorrogação	75	32,47%
Reequilíbrio	18	7,79%
Reajuste	50	21,64%
Emergencial	32	13,86%
TOTAL	231	100%

Para Prestação de Contas, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos para a UG a que se refere este relatório:

Processo	Objeto
2018.50.100058PA	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de Porteiro, limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas deste Instituto.
2018.566.601302PA	Empresa especializada para prestação de serviços de criação, manutenção, migração, atualização e hospedagem do site IPC.
2018.338.701725PA	Inscrição de 3 servidores para participação no curso de benefício previdenciário.
2018.91.902495PA	Aquisição de material de consumo, especificamente gasolina
2018.627.1103213PA	Inscrição de 1 servidor para exame de atualização do certificado CPA 10

1.2. Constatações e proposições

Dos pontos de controle e processos analisados, por amostragem, para a prestação de contas, selecionados para análise por esta Unidade Central de Controle Interno não foram detectadas irregularidades e/ou ilegalidades, motivo pelo qual não foram apresentadas proposições para o gestor responsável.

Entretanto, seguem as seguintes considerações:

Código	Objeto/Ponto de Controle	Considerações
1.2.6	Registro por competência – receitas de Contribuições	Não se aplica a esta UG
1.2.7	Registro por competência – multas e juros por atraso no pagamento	Não se aplica a esta UG
1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	Não se aplica a esta UG
1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial – Plano de equacionamento	Não se aplica a esta UG
1.2.15	Escrituração Contábil – Registro das provisões matemáticas previdenciárias	Não se aplica a esta UG
1.2.17	Conciliação de contas	Não se aplica a esta UG
1.2.18	Conciliação de contas	Não se aplica a esta UG
1.2.19	Conciliação de contas	Não se aplica a esta UG
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	Não se aplica ao Instituto
2.3.2	Dívida pública – precatórios - pagamento	Não se aplica ao Instituto
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Não se aplica ao Instituto
2.5.11	Compensação Previdenciária	Não se aplica a esta UG
2.5.13	Orçamento	Não se aplica a esta UG
2.5.18	Avaliação atuarial – reavaliação anual	Não se aplica a esta UG

2.5.19	Cálculo atuarial – data base	Não se aplica a esta UG
2.5.20	Plano de Amortização – instituição por lei	Não se aplica a esta UG
2.5.21	Plano de Amortização – estudo de viabilidade	Não se aplica a esta UG
2.5.22	Contabilização da amortização do déficit atuarial	Não se aplica a esta UG
2.5.24	Transferência de recursos entre Fundo Previdenciário para o Financeiro	Não se aplica a esta UG
2.5.25	Recadastramento dos inativos e pensionistas	Não se aplica a esta UG
2.5.26	Censo Atuarial	Não se aplica a esta UG
2.5.27	Hipóteses Atuariais - Definição	Não se aplica a esta UG
2.5.28	Hipóteses Atuariais – Eleição conjunta	Não se aplica a esta UG
2.5.29	Meta atuarial - definição	Não se aplica a esta UG
2.5.30	Meta atuarial - cumprimento	Não se aplica a esta UG
2.5.37	Registro de Admissões	Não houve concurso
2.5.38	Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma	Não se aplica a esta UG
2.5.39	Registro de Pensões	Não se aplica a esta UG
2.5.40	Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez	Não se aplica a esta UG
2.5.41	Pagamento de benefícios não previdenciários	Não se aplica a esta UG
2.5.42	Pagamento indevido de benefícios por morte do beneficiário	Não se aplica a esta UG
2.5.43	Pagamento indevido – medidas de controle	Não se aplica a esta UG
2.5.44	Ação de repetição de indébito em relação a pagamento indevido de benefício.	Não se aplica a esta UG

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Shirlene Pires Mesquita, gestora do Instituto de Previdência de Cariacica, relativa ao exercício de 2018.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Ressaltamos que, conforme expresso nos próprios modelos sugeridos pela IN 43/2017 (Tabelas 6, 7, 37 e Tabela Referencial 1), tratam-se os pontos de controle e objetos passíveis de serem auditados, subtendendo-se, portanto, a não obrigatoriedade da análise de todos.

Cariacica, 01 de março de 2019.

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Controle e Transparência